



vendas novas

uma vez uma



Município de
Vendas Novas

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, na área de Desporto, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano-----

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano 2023, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Desporto, para o Serviço de Desporto da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023, estando presentes, Rui Pedro Dias, Chefe da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano da Câmara Municipal de Vendas Novas, na qualidade de Presidente, Luís Filipe Palma Fernandes Perdigão Técnico Superior do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas e Andreia Isabel Martins António Técnica Superior da Câmara Municipal de Vendas Novas, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixarem os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: -----

- a. **Prova de conhecimentos (PC)**, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos ao exercício da função. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica e em suporte de papel, constituída por um conjunto de questões, com consulta em suporte de papel, numa só fase, com a duração máxima de cento e vinte minutos, com tolerância de 10 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. -----

Não é permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, tablet, etc), sendo permitida a consulta da legislação, sem anotações, devendo os candidatos/as trazer cópia da mesma.-----

i. Legislação de suporte à prova de conhecimentos, atualizada à data da presente Ata:

1. Lei n.º75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação; -----
2. Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;-----
3. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação;-----



vendas novas

para uma vez mais crescer



Município de
Vendas Novas

[Handwritten signature]

4. Regulamento da estrutura e organização dos Serviços do Município de Vendas Novas, Publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 142 de 26 de julho de 2019, Regulamento nº 595/2019;-----
5. Decreto-Lei n.º 141/2009, de 12 de junho - Regime jurídico das instalações desportivas de uso público, na sua atual redação; -----
6. Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, na sua atual redação; -----
7. Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua atual redação; -----

b. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

c. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----

- Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
- Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.-----

2. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: -----

a. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida, formação realizada e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação das Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) -----



vendas novas

ATA N.º 18 DE 2018



Município de
Vendas Novas

- i. HA – Será considerada a seguinte valoração: -----
 1. Licenciatura (pré-Bolonha) ou Mestrado (Pós-Bolonha): 16 valores; -----
 2. Doutoramento: 20 valores. -----
- ii. FP – Será considerada a formação profissional, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias. Valoração da seguinte forma: -----
 1. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 0 e 20 horas: 10 valores; -----
 2. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 21 e 40 horas: 12 valores; -----
 3. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 41 e 60 horas: 14 valores; -----
 4. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 61 e 80 horas: 16 valores; -----
 5. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre 81 e 100 horas: 18 valores; -----
 6. Formação profissional em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, com duração entre >100 horas: 20 valores. -----
- iii. EP – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: -----
 1. < 1 ano de experiência: 8 valores; -----
 2. ≥1 ano a <2 anos de experiência: 10 valores; -----
 3. ≥2 ano a <3 anos de experiência: 12 valores; -----
 4. ≥3 ano a <4 anos de experiência: 14 valores; -----
 5. ≥4 anos a <5 anos de experiência. 16 valores; -----
 6. ≥5 ano a <6 anos de experiência: 18 valores; -----
 7. ≥6 anos de experiência: 20 valores; -----
- iv. AD-A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - 20 valores – desempenho excelente;-----
 - 16 valores – desempenho relevante;-----
 - 12 valores – desempenho adequado;-----
 - 5 valores – desempenho inadequado.-----



vendas novas

princesa



Município de
Vendas Novas

[Handwritten signature]

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores.-----

v. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA + FP + 2 \times EP + AD) / 5$ -----

b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências: -----

- Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e otimização de recursos; -----
- Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação; -----
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência. -----

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.-----

c. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

3. **Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----

- a. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 70\% \times PC + 30\% \times EAC$ -----
- b. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC$ -----

4. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----

- a. Nível habilitacional mais elevado; -----
- b. Candidato/a com maior classificação no parâmetro de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências: Competências especializadas e experiência. -----



vendas novas

Ata nº1 - 5/5



Município de
Vendas Novas

5. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, ou juízo de Não Apto. -----
6. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

Rui Pedro Dias

Rui Dias

Luís F. de Almeida Perdigão

Luís Perdigão

Andreia António

Andreia António

